

COPIA

L E I        n.º    4 4 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

P A E        O A N N    qua, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1.º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), destinada à ocorrer ao pagamento das despesas com estadia da Equipe de Serviço de Profilaxia e Malária em nosso Município.

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação já verificados no seguinte código:

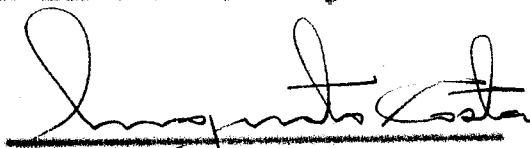
950/6-21-0 - Multas..... Cr. \$ 25.000,00.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 11 de Dezembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
NEWTON DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 11 de Dezembro de 1959

  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO